



RESOLUÇÃO COHIS N° 04/2012

Que delimita os limites mínimos e máximos de matrícula em disciplinas do curso de História, em conformidade com a resolução CEPE N°1.744

Guardadas as especificidades do Curso de História e a carga de trabalho que cada disciplina acarreta, tanto em sala de aula, como fora, com leituras obrigatórias, preparação de seminários e outras atividades exigidas pelos professores, o Colegiado do Curso de História delibera que:

1. A partir do período de matrícula do primeiro semestre de 2012, os alunos poderão se matricular em:
 - a) Um mínimo de 150h/aulas por semestre.
 - b) Um máximo de:
 - b. I) Para obrigatórias (desde que somente obrigatórias): 360h/aulas por semestre.
 - b. II) Para eletivas (desde que somente eletivas): 450h/aulas por semestre.
 - b. III) Para eletivas e obrigatórias em um mesmo semestre: até 6 disciplinas (entre obrigatórias e eletivas na modalidade seminário de pesquisa ou, fora do ICHS, disciplinas de 60 horas).
 - b. IV) Duas Leituras dirigidas equivalem a uma disciplina obrigatória ou eletiva na modalidade Seminário de pesquisa.
2. Requerimentos que sejam inferiores ao número mínimo de horas previstas no item 1.
 - a) não terão mérito reconhecido, em conformidade com o Art. 17, § 3° da Resolução CEPE N° 1744.
3. Requerimentos que extrapolem o número máximo estipulado no item 1. b) só serão analisados pelo Colegiado caso estejam em conformidade com o Art. 17, § 4° da Resolução CEPE N° 1744. Em caso contrário serão automaticamente indeferidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS
COLEGIADO DE HISTÓRIA



4. Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. Luiz Estevam de Oliveira Fernandes
Presidente do COHIS
ICHS/UFOP